



ESTADO DE MATO GROSSO

*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

**MENSAGEM Nº** 076 **DE** 31 **DE** maio **DE** 2021.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

|  |          |                |
|--|----------|----------------|
| <b>PROTOCOLO</b>                       |          |                |
| CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT |          |                |
| nº 076                                 | Livro 25 | Fls. 80        |
|  |          | Data: 31/05/21 |
| Horas: 17:25                           |          |                |
| <i>Josemarcel</i>                      |          |                |
| <b>FUNCIONÁRIO</b>                     |          |                |

A mensagem em apreço encaminha para a elevada apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei incluso, que visa adequar as destinações de algumas Secretarias Municipais e a Agência dos Correios Comunitária com sede no Distrito do Vale dos Sonhos, ressaltando ser necessário a autorização legislativa para a locação de imóveis por parte do Município, em atendimento a Lei Orgânica Municipal.

Os imóveis objetos das locações destinam-se a exercer as atribuições pertinentes as respectivas Secretarias e precisam ser atualizados em face da mudança da Autarquia BARRAPREVI e também da Agência dos Correios Comunitária. Vale ressaltar que a Secretaria de Planejamento e a Procuradoria Jurídica Municipal já utilizam o imóvel descrito no inciso VII da presente Lei, no entanto, a locação constava somente o componente da administração indireta BARRAPREVI.

A locação dos imóveis em questão são de suma importância e satisfazem as necessidades e interesses da administração, e vem ao encontro dos propósitos necessários ao atendimento da população barra-garcense.

Razão pela qual esperamos a aprovação do referido Projeto, em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT, 31 de maio de 2021.

*Adilson*  
**ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**  
Prefeito Municipal

Aprovado por Unanimidade  
de vereadores presentes  
em Sessão Ordinária do  
dia 31/05/2021

*Cilma*  
**Cilma Balbino de Sousa**  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 13/1996



ESTADO DE MATO GROSSO  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

PROJETO DE LEI Nº 076 DE 31 DE maio DE 2021.

|  |
|--|
| <b>PROTOCOLO</b><br>CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT<br>nº <u>0914</u> Livro: <u>25</u> Fls. <u>80</u> Data: <u>31/05/21</u><br>Horas: <u>17:30</u><br><u>320026</u><br><b>FUNCIONÁRIO</b> |
|--|

"Altera incisos da Lei Ordinária nº 4.225/2021 do Município de Barra do Garças."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, <sup>A</sup> **DILSON GONÇALVES DE MACEDO**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º- Os incisos VII e IX, do artigo 1º, da Lei Municipal nº 4.225, de 14 de Janeiro de 2021 passam a vigorar com a seguinte redação:

"(...)

VII- locação de imóvel para uso e funcionamento da PROCURADORIA JURÍDICA E SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO situado na Rua Carajás, 515, Centro, Barra do Garças/MT, Matrícula nº 2542, administrado pela Imobiliária Pedra Ltda;

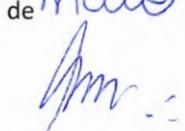
IX – locação de imóvel para uso e funcionamento da AGÊNCIA DOS CORREIOS COMUNITÁRIA, situado na Rua Dr. Jorge Ferreira, esquina com a Av. Ministro João Alberto, lote 06, número 07, Matrícula nº 2.757, Barra do Garças-MT, de propriedade da Sr. Fátima Isac de Jesus Santos;"

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

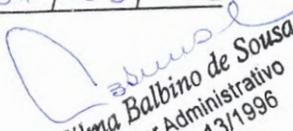
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 31 de maio de 2021.

  
**ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**  
Prefeito Municipal

Aprovado por Unanimidade  
de vereadores presentes  
em Sessão Ordinária do  
dia 31/05/2021

  
**Cilma Balbino de Sousa**  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 131/1996



ESTADO DE MATO GROSSO

*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

**LEI Nº 4.225 DE 14 DE Janeiro DE 2021.**

Projeto de Lei nº 003/2021, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Dispõe sobre locação de imóveis para os fins que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **Dr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a locar os imóveis abaixo identificados, visando atender as diversas Secretarias Municipais:

I – locação de imóvel para uso e funcionamento do PROCON situado na Rua Carajás, 485, Centro, Barra do Garças/MT, Matrícula nº 2041, de propriedade da Sra. Maria Aparecida de Oliveira Melo;

II – locação de imóvel para uso e funcionamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS situado na Rua Carajás, 475, Centro, Barra do Garças/MT, Matrícula nº 2041, administrado pela Imobiliária Pedra Ltda;

III – locação de imóvel para uso e funcionamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO situado na Rua Voluntários da Pátria, 29, Centro, Barra do Garças/MT, Matrícula nº 10184, administrado pela Imobiliária Pedra Ltda;

IV – locação de imóvel para uso e funcionamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL situado na Rua Couto Magalhães, 65, Centro, Barra do Garças/MT, Matrícula nº 7933, de propriedade da Sra. Jandira Rezende de Brito;

V – locação de imóvel para uso e funcionamento do CONSELHO TUTELAR situado na Rua Hermano Ribeiro, 261, Bairro Floresta, Barra do Garças/MT, de propriedade do Sr. Nathan Alves Carvalho Caires;

VI – locação de imóvel para uso e funcionamento da ESTAÇÃO JUVENTUDE situado na Rua Hermano Ribeiro, 04, Barra do Garças/MT, Matrícula nº 24270, de propriedade da Sra. Leila Souza da Silva;



ESTADO DE MATO GROSSO  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

VII – locação de imóvel para uso e funcionamento do BARRAPREVI situado na Rua Carajás, 515, Centro, Barra do Garças/MT, Matrícula nº 2542, administrado pela Imobiliária Pedra Ltda;

VIII – locação de imóvel para uso e funcionamento do CMEI PROF. ELZA DA SILVA RODRIGUES, situado na Rua Garimpeiros, 343, Bairro São Sebastião, Barra do Garças/MT, Matrícula nº 12194, de propriedade do Sr. Sinair da Silva;

IX – locação de imóvel para uso e funcionamento da AGÊNCIA DOS CORREIOS COMUNITÁRIA situado na Rua 01, esquina com Rua G, Distrito de Indianópolis, Barra do Garças/MT, Matrícula nº 47235, de propriedade do Sr. Norberto Luiz Stefanoski;

X – locação de imóvel para uso e funcionamento da CAF – CENTRAL DE ATENDIMENTO FARMACÊUTICO, situado na Rua Carajás, 646, Centro, Barra do Garças/MT, Matrícula nº 4904, administrado pela Imobiliária e Administradora Santa Amélia Ltda;

XI – locação de imóvel para uso e funcionamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, situado na Rua Goiás, 615, Centro, Barra do Garças/MT, Matrícula nº 53033 e 53034, de propriedade do Sr. Tawfiq Mohamad Hasan Laymoun;

XII - locação de imóvel para uso e funcionamento do ECOPONTO, situado na Rua Laudelino de Sousa Santos, 514, qd. 15, It. 18, Jardim Bela Vista, Barra do Garças/MT, de propriedade do Sr. Tawfiq Mohamad Hasan Laymoun;

XIII – locação de imóvel para uso e funcionamento da FARMÁCIA BÁSICA, situado na Rua Carajás, QD. 03, LT. 10, Centro, Barra do Garças/MT, Matrícula nº 29773, de propriedade do Sr. Paulo Sérgio Bressiani;

XIV – locação de imóvel para uso e funcionamento exclusivo do CRAS CONSTRUIR JARDIM NOVA BARRA, situado na Rua do Orvalho, 10, Novo Horizonte, Barra do Garças/MT, administrado pela Imobiliária Poliana Carvalho Imóveis;

XV - locação de imóvel para uso e funcionamento da BIBLIOTECA MUNICIPAL DO DISTRITO DE INDIANÓPOLIS, situado na Avenida Principal, s/n – Distrito de Indianópolis –

*Guarini*



ESTADO DE MATO GROSSO  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

Barra do Garças – MT, de propriedade da Sra. Josélia Soares de Sousa, portadora da Carteira de Identidade nº 510.026 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 353.109.361-49.

**Art. 2º** O valor mensal da locação deverá corresponder ao valor de mercado, segundo avaliação prévia.

**Art. 3º** - O prazo máximo de locação será até o dia 31 de dezembro de 2021, podendo o contrato ser rescindido a qualquer momento, sem ônus para o município.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação prevista no orçamento de 2021.

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 14 de janeiro de 2021.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO  
Prefeito Municipal

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**P A R E C E R**

Projeto de Lei nº 076/2021 de  
autoria do PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL.

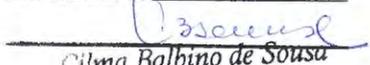
A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E  
REDAÇÃO, analisando o PROJETO DE LEI, em epígrafe, resolve exarar PARECER  
FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em  
31 de maio de 2021.

  
Ver. JAIRO GEHM  
Presidente

  
Ver. GABRIEL PEREIRA LOPES  
Relator

Ver. MURILO VALOES METELLO  
Vogal

APROVADO  
EM SESSÃO 31/05/2021  
  
Cilma Balbino de Sousa  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 13/1996

**COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS**

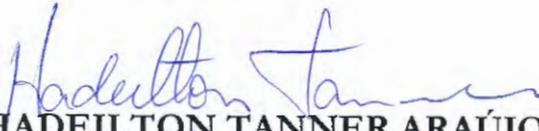
**P A R E C E R**

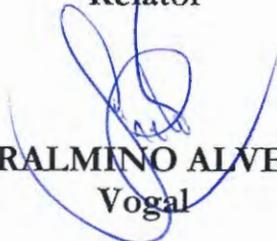
Projeto de Lei nº 076/2021 de  
autoria do PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL.

A COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS, analisando a  
PROJETO DE LEI, em epígrafe, resolve acompanhar o parecer do Jurídico e exarar  
PARECER FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

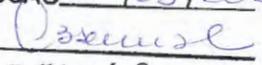
Sala das Comissões da Câmara Municipal, em  
31 de maio de 2021.

  
Ver. PAULO BENTO DE MORAIS  
Presidente

  
Ver. HADEILTON TANNER ARAÚJO  
Relator

  
Ver. GERALMINO ALVES R. NETO  
Vogal

APROVADO  
EM SESSÃO 31/05/2021

  
Cilma Balbino de Sousa  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 13/1996

## VOTAÇÃO

Projeto de lei nº 076/21 - Poder Executivo Municipal

| VEREADORES                                 | PARTIDO     | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO  |
|--|-------------|-----|-----|------------|
| CARPEGIANE GONZAGA DA SILVA LIONES         | PSB         | X   |     |            |
| Dr. FLORIZAN LUIZ ESTEVES                  | PROS        | X   |     |            |
| GABRIEL PEREIRA LOPES - Vice - Presidente  | PSDB        | X   |     |            |
| GERALMINO ALVES R. NETO                    | PSB         | X   |     |            |
| HADEILTON TANNER ARAUJO                    | PSD         | X   |     |            |
| JAIME RODRIGUES NETO                       | MDB         | X   |     |            |
| JAIRO GEHM - 1º Secretário                 | PRTB        | X   |     |            |
| JAIRO MARQUES FERREIRA - 2º Secretário     | REPUBLICANO | X   |     |            |
| Dr. JOSÉ MARIA ALVES VILAR                 | DEM         | X   |     |            |
| MURILO VALOES METELLO                      | REPUBLICANO | X   |     |            |
| PAULO BENTO DE MORAIS                      | PL          | X   |     |            |
| PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO - Presidente | PSD         |     |     | Resolvente |
| RONAIR DE JESUS NUNES                      | PSDB        | X   |     |            |
| VALDEI LEITE GUIMARÃES                     | MDB         | X   |     |            |
| WANDERLI VILELA DOS SANTOS                 | PSB         | X   |     |            |

### RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO

Aprovado por Unanimidade  
de vereadores presentes  
em Sessão Ordinária do  
dia 31/05/2021

*Cilma Balbino de Sousa*  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 13/1996